



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

LEI N. 287/2013, de 20 de Maio de 2013.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 38.425,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte cinco reais), destinados a custear despesas com a Educação, conforme classificação abaixo:

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

**12.365.1001.2086 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – Apoio as
Creches**

Fonte de Recursos: 15 – Transferências de Recursos do FNDE

3.3.90.30.01 Material de Consumo.....	R\$ 2.060,00
4.4.90.52.01 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.365,00
Total	R\$ 3.425,00

**12.366.1003.2087 – PROGRAMA DE APOIO SISTEMA ENSINO P/
ATENDIMENTO AO EJA**

Fonte de Recursos: 15 – Transferências de Recursos do FNDE

3.1.90.04.01 Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 19.000,00
3.1.90.13.01 Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.01 Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.32.01 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 5.500,00
3.3.90.36.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 4.500,00

Total.....R\$ 35.000,00

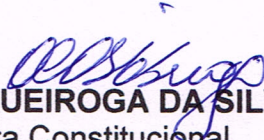


ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba em 20 de maio de 2013.


ODAISA DE CASSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita Constitucional